



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.954, DE 11 DE MARÇO DE 1.996

“Declara de Utilidade Pública, áreas atingidas pela Rua Vereador João Cardoso e Praça do Residencial Eldorado”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, as faixas de terras atingidas por parte da Rua Vereador João Cardoso e Praça Pública do Residencial Eldorado,

CONSIDERANDO, o pedido indenizatório formulado, conforme processo administrativo nº 585/95,

CONSIDERANDO, corretos os fundamentos apresentados, considerando justo pagar o que for de direito,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado de Utilidade Pública, para ser desapropriada amigável ou judicial, a área de propriedade do Senhor ISIDORO CARQUEIJO, contendo a referida área a metragem de 1.502 m², com a seguinte descrição:

“Inicia-se no ponto 01, situado na divisa do Jardim Carolina, daí segue com azimute 73° 27' 32" e distância de 25,00 metros, onde deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 74,80 metros, onde deflete à direita e segue com azimute, 329° 59' 47" e distância de 67,50 metros até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando com uma área de 1.502 metros quadrados.

MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.954 de 11/03/96 - fls.02.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por verbas próprias do orçamento suplementar se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de março de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício